



COMUNICADO OFICIAL | N.º 28

DATA: 28/10/2025

Para conhecimento de todos os clubes filiados e demais interessados, comunica-se que a Direção da AFBeja, em reunião, deliberou alterar a redação do ponto 6.2 das Diretivas da AFBeja sobre as Condições de Segurança nos Jogos.

Assim, o ponto 6.2 passará a ter a seguinte redação:

“6.2. Compete ao Clube visitado, ou como tal considerado, a determinação do número de elementos ORD necessários para assegurar a segurança do jogo, não podendo no total este número ser inferior a 3 (três) elementos nos jogos inerentes ao escalão Sénior e de Juniores A – Sub 18.

Nos jogos referentes aos escalões de Juniores B – Sub 16 e Juniores C - Sub 14, o número de elementos ORD não pode ser inferior a 2 (dois).

Quanto aos restantes escalões, o número mínimo de elementos ORD será 1 (um).”

Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos em todas as competições organizadas pela AFBeja.

O Presidente da Direção da AFBeja


(Carlos Pereira)